



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

DECRETO Nº 033, DE 10 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

José Aparecido Mendes Santos, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº. 1.921, de 01 setembro de 2011 e, ainda,

CONSIDERANDO a Resolução do FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, define a estrutura de composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO a Resolução do FNDE nº 06, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, deve ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas no Art. 43, § 8, da Resolução 06/2020, e a obrigação de acatar todas as indicações dos segmentos representados:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para cumprirem o mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

I) Representantes do Poder Executivo:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Elissandra Márcia Rocha Miranda	042.XXX.XXX-47	Rua João Pereira, nº 84, Santo Antônio. Janaúba/MG.
Suplente	Elza Mendes Nogueira Freitas	367.XXX.XXX-87	Rua Manaus, nº 1240, Saudade. Janaúba/MG.

II) Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Rosângela Barbosa Soares	006.XXX.XXX-23	Rua Deusdete Gonzaga Soares, Nº 197, Saudade. Janaúba/Mg.
Suplente	Maria Gorete Santos de Paiva	027.XXX.XXX-47	Rua Elias Venceslau Gomes, nº 95, Santo Antônio. Janaúba/MG.

**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

Titular	Ivanir Neta Cunha	930.XXX.XXX-87	Rua José Barbosa, nº 130, Planalto. Janaúba/MG.
Suplente	Edina Lima de Brito França	748. XXX.XXX -44	

IV) Representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Daniele de Oliveira Barros	325 XXX.XXX 20	Rua Lourenço Barbosa da Fonseca, nº 31. Barbosa Janaúba/MG.
Suplente	Débora de Freitas Araújo	073 XXX.XXX -67	Rua Pará, nº 303, Esplanada. Janaúba/MG.
Titular	Juliana Gomes Silva	063 XXX.XXX -99	Rua João Cordeiro, 584, Gameleira. Janaúba/MG.
Suplente	Wendel Pertson Mendes Santos	053. XXX.XXX.00	Rua Alisson Esteves Bessa nº 219, Jardim Imperial. Janaúba/MG.

V) Representante de representantes das entidades civis organizadas:

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Gracilene Romana da Silva	088.XXX.XXX-39	Rua Amazonas, nº 139, Dente Grande. Janaúba/MG.
Suplente	Nilton Raffael Pires Murca	104.XXX.XXX-77	Rua B, nº 360, Joaquim Bispo. Janaúba/MG.
Titular	M ^a Ilda Pereira de Oliveira Silva	733.XXX.XXX.53	Av. Rede Elétrica, nº 2.860, Dente Grande. Janaúba/MG.
Suplente	Tânia Santos Teixeira Guimarães	695.XXX.XXX-91	Rua Barão do Gorutuba nº 22, Ap. 102, Centro. Janaúba/MG.

Parágrafo Único: Os membros nomeados no “caput” deste artigo exercerão seus mandatos sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 10 de março de 2022.

José Aparecido Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o, ou,
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito do Município de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Janaúba
OAB/MG 156.741

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 15 / 03 / 22

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

2